



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.076.165,71 (doze milhões, setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/27
Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/10
Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/60
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.37/649
Valor: R\$ 2.076.165,71

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/593
Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/588
Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 2.076.165,71 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município